PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Uruburetama, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 04/2024, torna público o encerramento do presente processo de seleção, conforme os fundamentos a seguir expostos.

Conforme decisão anterior devidamente publicada, o proponente GRUPO DE ARTICULAÇÃO DAS ARTES DE URUBURETAMA – GEART foi desclassificado da fase de habilitação por descumprimento dos requisitos do edital e da Lei Federal nº 14.399/2022, em razão de sua vinculação estrutural e financeira à administração pública municipal, vedação expressamente prevista no item 2.6 do Edital 04/2024 e no art. 10, §1º da referida lei.

Após a publicação da decisão de desclassificação, não foi interposto recurso no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis, razão pela qual torna-se definitiva a desclassificação do proponente GEART.

No mesmo ato, foi publicado o chamamento do proponente classificado imediatamente subsequente, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NADIR & ESTELA – IDSNE, para apresentação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital. Todavia, o proponente deixou de apresentar a documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, em descumprimento ao item 9.2 do Edital nº 04/2024, o qual dispõe que a não apresentação da documentação exigida no prazo implicará a inabilitação do agente cultural.

Dessa forma, constatada a ausência de apresentação da documentação no prazo e forma estabelecidos, e considerando o descumprimento das exigências editalícias, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NADIR & ESTELA – IDSNE é declarado desclassificado.

Considerando a ausência de outros classificados aptos a serem convocados e em estrito cumprimento às disposições do Edital nº 04/2024 e da legislação vigente, DECLARA-SE o encerramento do presente Chamamento Público nº 04/2024, sem a efetivação de contratação.

Esta decisão é tomada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, dando-se a devida publicidade para que produza seus efeitos legais.

GOVERNO MUNICIPAL
URUBURETAMA
NOVAS CONQUISTAS PARA AVANÇAR

Uruburetama/CE, 04 de abril de 2025.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário de Cultura e Turismo de Uruburetama